



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 (PAE 3347/2018)

Prezados(as) licitantes,

Abaixo o pedido de esclarecimentos, que veio através de e-mail, datado de 26/04/2019 às 08h49, que segue com devida resposta e será publicado no sistema COMPRASNET.

De: Ivens Ribeiro - Inovação Consultoria [<mailto:ivens.ribeiro@inovesempre.com.br>]

Enviada em: sexta-feira, 26 de abril de 2019 08:49

Para: Pregoeiros <pregoeiros@tre-mt.jus.br>

Cc: 'Licitação - Lampluz' <licitacao@lampluziluminacao.com.br>; 'João Vitor Piccolo' <licitafloripa@inovesempre.com.br>

Assunto: PREGÃO ELETRONICO Nº 3/2019 - ESCLARECIMENTO

Bom dia Sr. Pregoeiro Sandro Delgado.

Como tratado por telefone, venho por meio deste registrar minhas duvidas para o Pregão Eletrônico nº 3/2019 cujo objeto é Material para Manutenção de Bens Imóveis, Material Elétrico e Eletrônico, Material para Áudio, Vídeo e Foto, Material para Comunicações e Ferramentas. e irá ocorrer no dia 09/05/2019, às 10h:00

Pois bem, minhas duvidas são:

Para o item 72, 73 e 74 no edital é solicitado que os itens tenham certificação do INMETRO, porém foi me repassado que tais refletores ainda não possuem portaria no INMETRO portanto não apresentam a certificação.

Poderiam por gentileza analisar este questionamento e nos esclarecer tal duvida?

Fico no aguardo de uma resposta o mais breve possível

Atenciosamente,

Ivens Ribeiro

Analista de Licitações - INOVAÇÃO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Prezado(a) licitante, segue abaixo as respostas ao seu questionamento:

Conforme solicitação, com referência aos itens 72, 73 e 74, na ausência de certificação do INMETRO, está poderá ser substituída por outro certificado ou garantia de fábrica que garanta qualidade, procedência e segurança de utilização para o produto a ser adquirido, de forma a se evitar produtos importados de procedência duvidosa, de baixa qualidade e sem garantia de fábrica ou produtos nacionais também de baixa qualidade, sem procedência e garantia, de maneira que sejam observadas todas as normas de segurança vigentes em território nacional em se tratando de material elétrico.

Cuiabá 26 de abril de 2019.

Sandro Gonçalves Delgado
Pregoeiro